



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 7.469 /

**"APROVA TERMO DE CONVÊNIO A SER
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE POÇOS DE CALDAS E A FUNDAÇÃO GOTA
DE LEITE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA."**


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica aprovado, em todos os seus
termos, o Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
e a Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança, visando o funcionamento da
Creche do Charque e do Recriação Centro Profissionalizante Maria Miranda e Silva.

ART. 2° - Os termos do convênio aprovado ficam
fazendo parte integrante do processado legislativo n° 188/2001.

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal